



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6925 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 cujo valor é de **R\$ 906.498,49** (*novecentos e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 474.264,30** (*quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos*) e a utilização do valor de **R\$250.000,00** (*duzentos e cinquenta mil reais*) no Decreto nº 6873/2022, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 182.234,19** (*cento e oitenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos*);

Considerando o que consta do Processo PMI nº 15.780/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 182.234,19** (*cento e oitenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Nº Desp | Programa de Trabalho    | Fonte                 | Natureza da Despesa |                                    | Projeto e/ou Atividade               | Unidade Orçamentária                    | Suplementação R\$ |
|---------|-------------------------|-----------------------|---------------------|------------------------------------|--------------------------------------|---|-------------------|
| 878     | 20.23.08.244.0486.2.391 | 340 – Transf. do FNAS | 4.4.90.52.00        | Equipamentos e Material Permanente | Serviços de Proteção Social Especial | Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS | 182.234,19        |
|         |                         |                       |                     |                                    |                                      | <b>TOTAL</b>                            | <b>182.234,19</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 182.234,19** (*cento e oitenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos*), é referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, da Fonte de Recursos 340 – Transf. do FNAS, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 28 de setembro de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**Anexo I**

**APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2021**

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2021

Fonte de Recursos : 340 - Transf. do FNAS

| ATIVO                         |                   | PASSIVO           |                   |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Financeiro</b>             |                   | <b>Financeiro</b> |                   |
| <b>Total Disponibilidades</b> | <b>906.498,49</b> | Restos a Pagar    | <b>474.264,30</b> |
| Conta 48.119-X                | 18.174,05         | Consignações      | -                 |
| Conta 48.107-6                | 6.179,31          |                   |                   |
| Conta 48.108-4                | 927,62            |                   |                   |
| Conta 48.110-6                | 11.813,59         |                   |                   |
| Conta 48.111-4                | 18.796,56         |                   |                   |
| Conta 48.112-2                | 56.495,15         |                   |                   |
| Conta 48.115-7                | 37.575,74         |                   |                   |
| Conta 50.102-6                | 18.536,33         |                   |                   |
| Conta 51.668-6                | 107.250,26        |                   |                   |
| Conta 53.521-4                | 211.660,41        |                   |                   |
| Conta 54.205-9                | 74.844,02         |                   |                   |
| Conta 54.204-0                | 108.754,08        |                   |                   |
| Conta 54.203-2                | 233.060,63        |                   |                   |
| Conta 51.183-8                | 2.430,74          | Outras Obrigações | -                 |
| <b>Déficit</b>                | <b>-</b>          | <b>Superávit</b>  | <b>432.234,19</b> |
| <b>Total</b>                  | <b>906.498,49</b> | <b>Total</b>      | <b>906.498,49</b> |

| DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR    |            |                   |
|------------------------------------|------------|-------------------|
| Empenhos de Restos Processados     | R\$        | 81.160,86         |
| Empenhos de Restos Não Processados | R\$        | 393.103,44        |
| <b>Total</b>                       | <b>R\$</b> | <b>474.264,30</b> |

| SUPERÁVIT UTILIZADO EM 2022        |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| Decreto nº 6873/2022 de 01/08/2022 | 250.000,00        |
| <b>SALDO A UTILIZAR</b>            | <b>182.234,19</b> |

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**